



ATA DE REUNIÃO LEGISLATIVA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2024

Horário: 18h00

Local: Sede da Câmara

Ata da Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, realizada no dia 15 de maio de 2024, com início às 18:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal Vereador Altino Gabriel de Souza, localizada na Rua José Izidoro da Cunha, 58, sob a presidência do Senhor Vereador Edson Onésimo da Silva, que invocando a proteção de Deus e a paz entre os homens declarou aberto os trabalhos, convocou o segundo secretário senhor Fabio José de Souza para ocupar o cargo de secretário junto a mesa, em seguida o vereador Wesley Caldeira da Silva fez a leitura bíblica seguindo de uma oração. Dando sequência foi feita a chamada dos vereadores presentes, feita a chamada e havendo número legal dos presentes o senhor presidente deu por aberta a oitava sessão ordinária de 2024, durante a chamada constou a falta do vereador Edilberto de Souza Barros e Everton Dias. Aberto os trabalhos o senhor secretário fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade de votos pelos vereadores presentes, em seguida o senhor secretário fez a leitura do expediente que constou da leitura do Projeto de Lei Nº 12/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, "Faz doação de imóvel de propriedade do Município de Mendes Pimentel em favor da Câmara Municipal de Mendes Pimentel, e dá outras providências."; do Projeto de Lei Nº 13/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, "Regulamenta os Serviços de Transporte Complementar de Passageiros do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais e dá outras providências."; do Projeto de Lei Nº 14/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, "Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Mendes Pimentel e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento de 2024."; da indicação nº 013/2024 de autoria da vereadora Rosana Gomes dos Santos Almeida, que indica que "Faça a extensão da rede de iluminação pública com postes, luminárias e lâmpadas na Rua Lino Antunes de Assis, próximo a casa da senhora Maria Luiza Gomes."; da indicação nº 014/2024 de autoria da vereadora Rosana Gomes dos Santos Almeida, que indica que "Faça a pavimentação asfáltica na Avenida Mateus Moulin até o encontro da Rua Victor José da Silva, próximo a Madeireira Fidelis."; não havendo mais matéria para ser lida no expediente passou-se para ordem do dia. Para ordem do dia da presente sessão foi feita a leitura do Parecer nº 014/2024 da comissão de legislação, justiça e redação final sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 012/2024, que foram colocados em discussão, que foi retirado de pauta;





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer nº 015/2024 da comissão de legislação, justiça e redação final sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 013/2024, que foram colocados em discussão e votação sendo aprovados por unanimidade de votos pelos vereadores presentes, aprovados os pareceres o Projeto Lei Ordinário nº 013/2024 que “Regulamenta os Serviços de Transporte Complementar de Passageiros do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”, foi colocado em discussão:

Edson Onésimo da Silva - “Quero agradecer ao executivo por te atendido ao requerimento de todos vereadores para o melhoramento do ponto de taxi, nos sabemos que tivemos problemas, e também gostaria de fazer mais apelo ao executivo para regularizar também os motoqueiros, porque estamos tendo alguns problemas que os motoqueiros tem o lugar de colocar as motos, estão colocando em vagas de carros, vai estar regularizando o ponto de taxi que seja regularizado as vagas de motos, taxi e vagas de estacionamento de carro tudo organizado.”

Victor Cardoso Soares - “Só para complementar a palavra do presidente, foi feito um ofício, depois foi feito um requerimento, pois estava havendo reclamações pois estavam estacionando nas vagas, e a polícia militar não podia tomar as devidas providências pois o ponto de taxi não estava regulamentado, agora vai ter a regulamentação, ainda tem algumas coisas a serem ajustadas que será feito através de portarias, mas agora a polícia já pode tomar providências junto aos taxistas, para evitar confusões no ponto de taxi.”

Wesley Caldeira da Silva - “Na verdade, regulamenta a vida do taxista no geral, porque até então a profissão em Mendes Pimentel estava sem nenhum tipo de regulamentação, não havia lei no município que regia sobre essa questão, em tao o projeto de lei completo com 38 páginas, que vai reger tudo sobre em relação os direitos e deveres do taxista em si, mas cabe a nós também estarmos atentos quanto a fiscalização, sobre essa questão dos taxistas, no que diz respeito de que de fato está na função de taxista, pelo o que eu pude entender a lei ela vai trazer afora a possibilidade de ter mais vagas de taxistas para a cidade, será que todas as vagas que estão preenchidas hoje estão sendo cumpridas da forma correta, nos temos aqui o Onofre e a Sirleia, que são taxistas da cidade, conhecem e sabem quem de fato desempenham a função, mas são 13 placas de taxistas que Mendes Pimentel já possui, então a gente precisa identificar esse 13 taxistas, porque eu conheço pessoas que de fato querem desempenhar a função da zona rural por exemplo, e não tem mais vaga, então foi bom demais que agora tem respaldo na lei, para ter a profissão regulamentada e vocês terem os direitos e deveres resguardado em lei, muito obrigada.”

Victor - “Essa lei vai abrir mais 4 vagas, então a pessoa tem de ir ver qual procedimento, que se tiver alguém usando que não seja da maneira correta o município também pode cassar a permissão de atuação com taxi.”

Documento assinado digitalmente por Eliene Alves Simoes de Souza, Rosana Gomes dos Santos Almeida, Edson Onesimo da Silva, Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Anderson Darckson Soares e Silva e mais 2 pessoas conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código F6AON-D6ZBG-AIFSG-A4ILB-G5KQ8 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Eliene Alves Simões de Souza - “Essa lei é de suma importância que esta sendo aprovada , parabenizou ao prefeito Dr Paulo, nossa casa de lei por estar votando, porque já houve mesmo, as vagas de taxi e com outras pessoas que não são taxistas fazem uso da vaga, motoqueiros fazem uso das vagas, então agora vai ser exclusivamente aos taxistas, motociclistas coloquem na vaga de moto, acho que isso tudo é a conscientização da população e todos usuários, tanto também aos funcionários que fazem uso das vagas em volta da praça, então através dessa lei esse poder e essa garantia esta respaldando os taxistas que fazem o uso ali, e ajudando eles a estar tendo esse benefício e se caso alguém desobedecer essa lei vão ser penalizados, através de multas, ao ate mesmo os taxistas podem esta notificando ou chamando a polícia militar para estar executando e fazendo os trabalhos deles.”

Edson - “Com certeza o executivo vai sancionar essa lei o mais rápido possível, assim que sancionar essa lei já vai com certeza esta enviando um oficio para a polícia militar para estar fiscalizando o local, é muito importante essa lei ser aprovado por todos vereadores, porque mesmo a pessoa esta vendo que esta estacionando em ponto de taxi está errado, talvez e chamado atenção e a pessoa acha que esta certo, sendo que tem mais vagas, mas a pessoas prefere estacionar na vaga de taxi para procurar uma polemica.”; foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes; Parecer nº 016/2024 da comissão de legislação, justiça e redação final e o Parecer nº 002/2024 comissão de finanças, orçamento e tomada de contas sobre o Projeto de Lei Ordinário nº 014/2024 e , que foram colocados em discussão e votação sendo aprovados por unanimidade de votos pelos vereadores presentes, aprovados os pareceres o Projeto Lei Ordinário nº 014/2024 que “Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Mendes Pimentel e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento de 2024.”, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes; do Requerimento nº 003/2024 de autoria do vereador Edson Onésimo da Silva, que “Requer a colocação de postes e luminárias em todo o Beco da Rua Victor José da Silva, por toda escadaria e ainda instalado corrimão na mesma.”, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes; da indicação nº 012/2024 de autoria da vereadora Fábio José de Souza, que indica que “Faça o cascalhamento da serra do Sr José Jacinto, no Córrego Guaratá.”; foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes, foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes; não havendo mais matéria para ser tratada na presente sessão passou-se para tribuna parlamentar, fez uso da palavra o vereador:

Wesley Caldeira da Silva - “Quero mais uma vez agradecer a presença de todos que nos acompanham e que estão aqui presentes, muito obrigada.”;

Documento assinado digitalmente por Eliene Alves Simões de Souza, Rosana Gomes dos Santos Almeida, Edson Onésimo da Silva, Fábio José de Souza, Marcio Rosa da Silva, Anderson Darcson Soares e Silva e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **F6AON-D6ZBG-AIFSG-A4ILB-G5KQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



nenhum vereador querendo usar da palavra, o senhor presidente convocou os vereadores para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 05 de junho de 2024, quarta-feira, às 18:00 horas no plenário da câmara municipal e agradeceu a presença dos nobres vereadores, agradeceu também a presença dos ilustres visitantes e encerrou a reunião.

Edson Onesimo da Silva
Presidente

Eliene Alves Simoes de Souza
Vice-Presidente

Anderson Darckson Soares e
Silva
Vereador(a)

Everton Dias
Vereador(a)

Fabio Jose de Souza
Vereador(a)

Marcio Rosa da Silva
Vereador(a)

Rosana Gomes dos Santos Almeida
Vereador(a)

Wesley Caldeira da Silva
Vereador(a)

Documento assinado digitalmente por Eliene Alves Simoes de Souza. Rosana Gomes dos Santos Almeida, Edson Onesimo da Silva, Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Anderson Darckson Soares e Silva e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **F6AON-D6ZBG-AIFSG-A4ILB-G5KQ8** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Ata da 8ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 05/06/2024 10:46:16

Hash Interno: 323qkgjzdydnjy6fngxfibddyioq4o8yvjllofpr1p



Chave de Verificação

F6AON-D6ZBG-AIFSG-A4ILB-G5KQ8

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	Assinado em 05/06/2024 18:30
116.***.***-79	Rosana Gomes dos Santos Almeida	Assinado em 05/06/2024 18:30
046.***.***-32	Edson Onesimo da Silva	Assinado em 05/06/2024 18:30
082.***.***-10	Fabio Jose de Souza	Assinado em 05/06/2024 18:30
088.***.***-70	Marcio Rosa da Silva	Assinado em 05/06/2024 18:30
049.***.***-82	Anderson Darckson Soares e Silva	Assinado em 05/06/2024 18:42
137.***.***-96	Wesley Caldeira da Silva	Assinado em 05/06/2024 18:30
458.***.***-10	Everton Dias	Assinado em 05/06/2024 18:30

Documento assinado digitalmente por Eliene Alves Simoes de Souza, Rosana Gomes dos Santos Almeida, Edson Onesimo da Silva, Fabio Jose de Souza, Marcio Rosa da Silva, Anderson Darckson Soares e Silva e mais 2 pessoa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código F6AON-D6ZBG-AIFSG-A4ILB-G5KQ8 ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

